ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

DIRETRIZ DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

CLASSIFICAÇÃO: Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G

ASSUNTO: **Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares**

1. FINALIDADE

Regular a identificação visual das viaturas policiais militares, objetivando alcançar um padrão no uso deste meio de comunicação e facilitar o reconhecimento pela sociedade das atividades executadas pela Polícia Militar.

2. CONCEITO

A identidade visual é um conjunto de elementos gráficos e visuais projetados de maneira integrada para identificarem inequivocamente a Corporação, que a sociedade se acostuma ver e de imediato reconhecer a presença da Polícia Militar, que se faz através das viaturas identificadas de acordo com a missão legal de realizar a polícia ostensiva e é de fundamental importância para alicerçar os resultados do trabalho realizado diuturnamente.

A identificação visual das viaturas da Polícia Militar de acordo com adequada regulamentação, dá a sociedade à possibilidade de distinguir a Corporação durante o momento que está atuando de forma preventiva ou reativa (buscando restabelecer a ordem pública), e até de exercer a fiscalização dos atos praticados pelos policiais militares. Portanto, o padrão estabelecido deve ser utilizado e constantemente aperfeiçoado, sempre tendo como objetivo a valorização deste patrimônio inestimável, que é a boa imagem da Corporação.

3. EXECUÇÃO

Os veículos a serem utilizados como viaturas policiais-militares, nas cores branca, camuflado e preta (BOPE), receberão aplicações observando a cor, a adequação em relação aos vários tipos, modelos e tamanhos, com as características descritas e de acordo com os anexos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K (desenhos):

a. Veículo na cor branca com faixa horizontal bege-argila (anexo A)

1) Frente
 a) **faixa horizontal bege-argila** – pintura com 25cm de largura.
 b) **logomarca da PM** (impressão digital laminada) - medidas 40cm. Deverá ser aplicada no capô dianteiro do veículo.
 c) **inscrição – POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva), medidas de 110cm x 12cm (largura da letra 6cm) - deverá ser aplicada na ponta do capô, centralizado, sobre a faixa bege-argila.

2) Lateral

a) **faixa verde** - medidas de 286cm x 131cm - a pintura deverá ser feita a partir da traseira do veículo com espaçamento vertical de 3cm até a porta dianteira, avançando horizontalmente em 10cm o pára-lama dianteiro.
b) **faixa vermelha** - medidas de 216cm x 106,5cm - a pintura deverá ser feita a partir da traseira do veículo com espaçamento vertical de 6cm da primeira faixa, até a porta dianteira, obedecendo a afastamento gradativo das mesmas até seu ápice de 26cm, sendo que deverão estar alinhadas pela base.
c) **faixa horizontal bege-argila** – pintura com 25cm de largura.
d) **inscrição - POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva) - medidas de 138cm x 18cm (com letras de 9cm de largura) - deverá ser aplicada na parte inferior das laterais, abrangendo as duas portas.
e) **identificação do número PM (somente 4 números), da OPM e da cidade** - (plotada-refletiva) – número PM nas medidas de 50cm x 13cm e identificação da OPM e nome da cidade com letras de 8cm de altura - deverão ser aplicados nas laterais traseiras obedecendo ao espaçamento horizontal de 10cm a partir da traseira e espaçamento vertical de 1cm para o início e o fim da faixa bege-argila e de 2cm entre o número e a OPM - nome da cidade.
f) **logomarca da PM** (impressão digital laminada) - 30cm de diâmetro. Deverá ser aplicada centralizada na faixa bege-argila e sobre as faixas vermelha e verde, no intervalo entre a porta dianteira e a porta traseira lateral do veículo, e possuir um círculo ao seu redor na cor branca de 0,5 cm de espessura, a fim de evitar a confusão de cores com as faixas verde e vermelha.
g) **inscrição – EMERGÊNCIA 190** (plotada-refletiva) - medidas de 55cm x 7cm - deverá ser aplicada no pára-lama dianteiro obedecendo ao espaçamento horizontal de 10cm a partir da porta, e centralizado (altura) na faixa bege-argila.

3) Traseira

a) **faixa horizontal bege-argila** – pintura com 25cm de largura.
b) **inscrição – POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva) - medidas de 110cm x 6cm (com letras de 5cm de largura) - deverá ser aplicada na parte inferior e centralizada na traseira do veículo.
c) **aplicação de emblema do governo - bandeira estilizada** (impressão digital laminada) - medida 19cm x 18cm. Deverá ser aplicado no lado direito da traseira, entre a lanterna e a parte onde se localiza a placa, e centralizado (altura) na faixa bege-argila.
d) **identificação do número PM (somente 4 números), da OPM e da cidade** - (plotada-refletiva) – número PM nas medidas de 35cm x 13cm e OPM e nome da cidade com letras de 8cm de altura - deverão ser aplicados entre a lanterna e a parte onde se localiza a placa, obedecendo ao espaçamento vertical de 1cm para o início e o fim da faixa bege-argila e de 2cm entre o número e a OPM - nome da cidade.

4) Teto

a) **identificação do número PM (2 letras e 4 números)** - (plotada-refletiva) - medidas de 75cm x 19cm - deverá ser aplicado no teto do veículo com espaçamento de 30cm a partir da traseira.

5) Observações

a) as faixas laterais, verde e vermelha, devem ser invertidas para o outro lado do veículo.
b) conferir todas as dimensões do veículo antes da pintura das faixas.
c) faixas nas cores **vermelho-fogo** - código Lazzuril 612, **verde 6046** - código Lazzuril 5118 e **bege-argila** - código Lazzuril 269, **devem ser recobertas com verniz bi-componente**.
d) caracteres em adesivo **refletivo preto, tipo flap stop, grau térmico**.
e) identificação do número PM será fornecida pela DALF.
f) fonte de caracteres - **IMPACT**.
g) definições levando-se em conta o veículo VW Parati. Para outras marcas e modelos, as medidas deverão ser proporcionalmente adequadas e as dúvidas sanadas junto a DALF.

b. Motocicleta na cor branca (anexo B)

1) Lateral

a) **faixa verde** (plotada) – medidas de 30cm x 18,5cm – aplicação deverá ser feita no tanque de combustível.
b) **faixa vermelha** (plotada) – medidas de 20cm x 16cm – aplicação deverá ser com espaçamento vertical de 2cm da primeira faixa, o alinhamento deve ser feito conforme o molde do tanque de combustível.
c) **logomarca da PM** (impressão digital laminada) – 10cm de diâmetro - deverá ser aplicada sobre as faixas verde e vermelha.
d) **faixa horizontal bege-argila** – pintura com 10cm de largura.
e) **inscrição - POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva) - medidas de 50cm x 5cm - deverá ser aplicada na parte traseira do veículo e sobre a faixa bege-argila.
f) **inscrição – EMERGÊNCIA 190** (plotada-refletiva) - medidas de 4cm de altura para as letras, 10cm os números e 20cm de diâmetro o conjunto.
g) **identificação do número PM (somente 4 números), da OPM e cidade** – lateral (plotada-refletiva) – medidas proporcionais ao espaço disponível em duas linhas, deverá ser centralizada e aplicada na caixa instalada sobre a parte traseira do assento, conforme figura do anexo B.

2) Pára-brisa frontal

a) **logomarca da PM** (impressão digital laminada) – 30cm de diâmetro. Deverá ser aplicada no centro do pára-brisa frontal.
b) **inscrição - POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva) - medidas de 30cm x 4cm, deverá ser aplicada abaixo da logomarca da Polícia Militar.

3) Observações

a) as faixas laterais devem ser invertidas para o outro lado do veículo.
b) conferir todas as dimensões dos veículos antes da pintura das faixas.
c) faixas nas cores **vermelho-fogo** - código Lazzuril 612, **verde 6046** - código Lazzuril 5118 e **bege-argila** - código Lazzuril 269, **devem ser recobertas com verniz bi-componente**.
d) caracteres em adesivo **refletivo preto, tipo flap stop, grau térmico**.

e) identificação do número PM será fornecida pela DALF.
f) fonte de caracteres - **IMPACT**.
g) definições levando-se em conta a motocicleta Honda CBX 250. Para outras marcas e modelos, as medidas deverão ser proporcionalmente adequadas e as dúvidas sanadas junto a DALF.

c. Veículo na cor bege-argila – PPT e CHOQUE (anexo C)

1) Somente será aplicada esta identificação em viaturas destinadas aos PPT espécie camioneta (veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento) e que sejam veículos: GM Blazer, Ford F350, Nissan X-Terra e similares.
2) Todas as características de identificação visual, iguais às definidas para o veículo na cor branca com faixa horizontal bege-argila, exceto:
 a) a cor da viatura que será bege-argila fosco (código Lazzuril 269).
 b) as faixas verde e vermelha, que não serão utilizadas.
 c) a inscrição **TÁTICO (CHOQUE)** aplicada sobre o vidro traseiro e sobre o teto.
3) Todas as inscrições serão na cor preta e não refletivas, conforme se vê nos desenhos do anexo C.
4) Observações:
 a) caracteres em adesivo **preto, tipo flap stop, grau térmico**.
 b) identificação do número PM será fornecida pela DALF.
 c) fonte de caracteres - **IMPACT**.
 d) definições levando-se em conta o veículo VW Parati. Para outras marcas e modelos, as medidas deverão ser proporcionalmente adequadas e as dúvidas sanadas junto a DALF.

d. Veículo na cor branca com faixa horizontal verde – ambiental (anexo D)

1) Todas as características de identificação visual, iguais às definidas para o veículo na cor branca com faixa horizontal bege-argila, sendo que a faixa será na **cor verde-patropi código Lazzuril 3042**.
2) Acima da identificação do número PM (50cm X 13cm aplicada nas laterais e traseira), com espaçamento vertical de 2cm, a expressão AMBIENTAL (plotada-refletiva branca) com as dimensões de 50cm X 8cm. A identificação do número PM e a expressão AMBIENTAL serão inseridas no espaço da faixa verde.
3) Todas as inscrições sobre a faixa na cor verde-patropi serão na cor branca e sobre a superfície branca, serão na cor preta, conforme se vê nos desenhos do anexo D.

e. Veículo na cor branca com faixa horizontal amarela – rodoviária (anexo E)

1) Todas as características de identificação visual, iguais às definidas para o veículo na cor branca com faixa bege-argila, sendo que a faixa será na **cor amarelo-âmbar código Lazzuril 329,** conforme se vê nos desenhos do anexo E.
2) Acima da identificação do número PM (50cm X 13cm aplicada nas laterais e traseira), com espaçamento vertical de 2cm, a expressão RODOVIÁRIA (plotada-refletiva preta) com as dimensões de 50cm X 8cm. A identificação do número PM e a expressão RODOVIÁRIA serão inseridas no espaço da faixa amarela.

3) **A inscrição – EMERGÊNCIA 198** (plotada-refletiva) - medidas de 55cm x 7cm - deverá ser aplicada no pára-lama dianteiro obedecendo ao espaçamento horizontal de 10cm a partir da porta, e centralizado entre o capô e o corte da lataria (roda).

f. Veículo espécie camioneta – furgão (anexo F)

1) Frente

a) **faixa horizontal bege-argila** – pintura com 38cm de largura, deverá acompanhar o final das faixas laterais e ter a mesma curvatura do capô.
b) **logomarca da PM** (impressão digital laminada) - medidas 23cm de diâmetro. Deverá ser aplicada no capô dianteiro do veículo.
c) **inscrição – POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva), medidas de 110cm x 09cm - deverá ser aplicada na ponta do capô e centralizado.

2) Lateral

a) **faixa verde** - medidas de 375 x 168cm - a pintura deverá ser feita a partir da traseira do veículo com dimensão inicial vertical de 16cm aumentando gradativamente até a porta dianteira, avançando horizontalmente em 40cm a mesma.
b) **faixa vermelha** - medidas de 300cm x 150cm - a pintura deverá ser feita a partir da traseira do veículo com espaçamento vertical de 6cm da primeira faixa, obedecendo a afastamento gradativo das mesmas até seu ápice de 36,5cm, sendo que deverão estar alinhadas pela base.
c) **faixa horizontal bege-argila** – pintura com 38cm de largura.
d) **inscrição - POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva) - medidas de 250cm x 16cm, deverá ser aplicada na parte inferior das laterais.
e) **identificação do número PM (somente 4 números), da OPM e da cidade** - (plotada-refletiva) – número PM nas medidas de 35cm x 20cm e nome da cidade com letras de 10cm de altura - deverão ser aplicados nas laterais traseiras obedecendo ao espaçamento horizontal de 15cm a partir da traseira e espaçamento vertical de 1cm para o início e o fim da faixa bege-argila e de 3cm entre o número e o nome da cidade.
f) **logomarca da PM** (impressão digital laminada) - 54cm de diâmetro. Deverá ser aplicada centralizada na faixa bege-argila e sobre as faixas vermelha e verde, no intervalo entre a porta dianteira e a porta traseira lateral do veículo, e possuir um círculo ao seu redor na cor branca de 0,5 cm de espessura, a fim de evitar a confusão de cores com as faixas verde e vermelha.
g) **inscrição – EMERGÊNCIA 190** (plotada-refletiva) - medidas de 97cm x 14cm - deverá ser aplicada no pára-lama dianteiro e porta dianteira, com medidas de 19,5cm a partir de cima da faixa bege-argila até a letra E.

3) Traseira

a) **faixa horizontal bege-argila –** pintura com 38cm de largura.
b) **inscrição – POLÍCIA MILITAR** (plotada-refletiva) - medidas de 135cm x 14cm - deverá ser aplicada na parte inferior e centralizada na traseira do veículo.
c) **emblema do governo - bandeira estilizada** (impressão digital laminada) - medida 24,5cm x 15,5cm. Deverá ser aplicado no lado direito da traseira, sobre

a faixa amarela e com a bandeira centralizada entre os frizos da porta do veículo e na faixa bege-argila. As inscrições Governo do Estado de Santa Catarina (plotada não refletivo).

d) **identificação do número PM (somente 4 números), da cidade e da OPM** - (plotada-refletiva) – número PM nas medidas de 35cm x 20cm e nome da cidade com letras de 10cm de altura - deverão ser aplicados entre a lanterna e a parte onde se localiza a placa, obedecendo ao espaçamento vertical de 1cm para o início e o fim da faixa bege-argila e de 3cm entre o número e o nome da cidade.

4) Teto

a) **identificação do número PM (2 letras e 4 números)** - (plotada-refletiva) - medidas de 119cm x 68cm - deverá ser aplicado no teto do veículo com espaçamento de 77cm a partir da traseira.

5) Observações

a) as faixas laterais, verde e vermelha, devem ser invertidas para o outro lado do veículo.
b) conferir todas as dimensões do veículo antes da pintura das faixas.
c) faixas nas cores **vermelho-fogo** - código Lazzuril 612, **verde 6046** - código Lazzuril 5118 e **bege-argila** - código Lazzuril 269, **devem ser recobertas com verniz bi-componente**.
d) caracteres em adesivo **refletivo preto, tipo flap stop, grau térmico**.
e) identificação do número PM será fornecida pela DALF.
f) fonte de caracteres - **IMPACT**.
g) definições levando-se em conta o veículo Fiat Ducato Maxicargo 2.8 JTD. Para outras marcas e modelos, as medidas deverão ser proporcionalmente adequadas e as dúvidas sanadas junto a DALF.

g. Veículo espécie ônibus (anexo G)

Todas as características de identificação visual, iguais às definidas para o veículo espécie camioneta - furgão na cor branca com faixa horizontal bege-argila, **item f**.

h. Veículo na cor preta - BOPE (anexo H)

1) Todas as características de identificação visual, iguais às definidas para o veículo na cor branca com faixa horizontal bege-argila, exceto:
 a) a cor da viatura que será preta fosco.
 b) as faixas verde e vermelha, que não serão utilizadas.
 c) a inscrição **BOPE** aplicada sobre o vidro traseiro e teto.
2) Todas as inscrições serão na cor branca e não refletivas, exceto a aplicada sobre o vidro traseiro que será na cor preta, conforme se vê nos desenhos do anexo H.
3) Observações:
 a) não poderá ser utilizado o brasão do BOPE em qualquer parte da viatura, assim como não se aplica o brasão das demais OPM em suas viaturas, conforme se vê nos desenhos do anexo H.

b) caracteres em adesivo **preto, tipo flap stop, grau térmico**.
c) identificação do número PM será fornecida pela DALF.
d) fonte de caracteres - **IMPACT**.
e) definições levando-se em conta o veículo VW Parati. Para outras marcas e modelos, as medidas deverão ser proporcionalmente adequadas e as dúvidas sanadas junto a DALF.

i. Veículo na cor camuflado rural (anexo I)

1) Frente

Inscrição – POLÍCIA MILITAR (plotada-preta), medidas de 110cm x 12cm (largura da letra 6cm) - deverá ser aplicada na ponta do capô e centralizada.

2) Lateral

a) **inscrição - POLÍCIA MILITAR** (plotada-preta) - medidas de 138cm x 18cm (com letras de 9cm de largura) - deverá ser aplicada na parte inferior das laterais, abrangendo as duas portas.
b) **número PM (somente 4 números)** - (plotada-preta) – deverá ser aplicada nas laterais traseiras obedecendo o espaçamento horizontal de 10cm a partir da traseira, e centralizado entre o vidro e o corte da lataria (roda).

3) Traseira

a) **inscrição – POLÍCIA MILITAR** (plotada-preta) - medidas de 110cm x 6cm (com letras de 5cm de largura) - deverá ser aplicada na parte inferior e centralizada na traseira do veículo.
b) **número PM (4 números)** - (plotada-preta) – na esquerda, nas medidas de 35cm x 15cm - aplicados entre a lanterna e a parte onde se localiza a placa.

4) Teto

Identificação do número PM (2 letras e 4 números) - (plotada-preta) - medidas de 75cm x 19cm - deverá ser aplicado no teto do veículo com espaçamento de 30cm a partir da traseira.

5) Observações

a) caracteres em adesivo **preto, tipo flap stop, grau térmico**, aplicados, tendo como base, polígonos na cor verde-folha, para facilitar a visualização.
b) identificação do número PM será fornecida pela DALF.
c) cores que compõem o camuflado: 2 tons de verde (**verde-folha** código Lazzuril 1021 e **verde-olinda** código Lazzuril 4041), **preto-cadilac** código Lazzuril 15000 e **bege-argila** - código Lazzuril 269.
d) fonte de caracteres - **IMPACT**.
e) as viaturas só serão pintadas nestas cores quando possuírem características mínimas de veículo espécie camioneta, tração 4 X 4, destinadas a operações florestais e previamente autorizado pelo Comandante da Polícia Militar Ambiental, que será o responsável pela aplicação dessa norma.

f) definições levando-se em conta o veículo VW Parati e para outras marcas e modelos, as medidas deverão ser proporcionalmente adequadas e as dúvidas sanadas junto a DALF.

j. Bicicleta (anexo J)

Conforme apresentado no desenho do anexo J e seguindo proporcionalidade em relação às dimensões do modelo da bicicleta.

k. Helicóptero (anexo K)

Conforme apresentado no desenho do anexo K, cor **bege-argila** fosco (código Lazzuril 269) e seguindo proporcionalidade em relação às dimensões da aeronave.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As viaturas destinadas ao serviço administrativo, utilizarão a mesma identificação visual definida para os veículos na cor branca com faixa horizontal bege-argila e não utilizarão o sinalizador luminoso e sonoro.

b. As viaturas utilizadas para as atividades de policiamento com cães e policiamento montado nas OPM serão identificadas de acordo com as demais viaturas da OPM as quais estiverem subordinadas. As viaturas da Guarnição Especial de PM Montada e da Cia de Policiamento com Cães utilizarão a mesma identificação visual definida para os veículos na cor branca com faixa horizontal bege-argila, sendo que na lateral e na traseira utilizarão a inscrição CAVALARIA – SÃO JOSÉ e CANIL – SÃO JOSÉ, respectivamente.

c. A Corregedoria-Geral poderá utilizar viaturas com as características previstas para os veículos na cor branca com faixa horizontal bege-argila e a inscrição CORREGEDORIA nas laterais e na traseira.

d. As inscrições laterais e traseiras de identificação da OPM deverão se referir somente a BPM ou Guarnição Especial e as identificações da cidade deverão se referir ao município onde estiver sediada a OPM, abreviando-se quando o nome for muito extenso.

e. Qualquer outro tipo de identificação (expressões ou símbolos), como por exemplo, PROERD, Ronda Escolar, Ronda a Banco, Polícia Comunitária, Batalhão de Operações Policiais Especiais, Policiamento com Cães e Policiamento Montado, está proibido de ser aplicado em qualquer parte das viaturas policiais-militares.

f. As viaturas adquiridas com recursos dos convênios municipais, SENASP e as advindas de doações, poderão receber apenas uma identificação com medidas máximas de 18cm de altura X 25cm largura, aplicadas na porta traseira, e centralizada (altura) sobre a faixa bege-argila (conforme se vê no anexo E). Símbolos somente serão utilizados no caso de aquisição via SENASP e as inscrições seguirão a seguinte orientação (modelo):

1) Convênios municipais – VIATURA ADQUIRIDA ATRAVÉS DOS RECURSOS DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAS;

2) SENASP e DEINFRA - utilizarão o adesivo com a logomarca;
3) Doações - VIATURA DOADA PELA EMPRESA DE CALÇADOS ANJO DA GUARDA;
4) Termo de ajustamento de conduta - VIATURA DOADA POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 90/04 – MP DE CALCUTÁ.

g. A aplicação de película não refletiva nas áreas envidraçadas das viaturas será permitida se observada as condições exigidas pela legislação de trânsito.

h. Não é permitida a sobreposição nas áreas envidraçadas, de qualquer tipo de símbolo, expressão ou número, exceto as viaturas destinadas ao PPT e CHOQUE (anexo C) e ao BOPE (anexo H).

i. Não é permitido uso de qualquer tipo de propaganda ou indicativo de fornecedor, fabricante ou estabelecimento comercial.

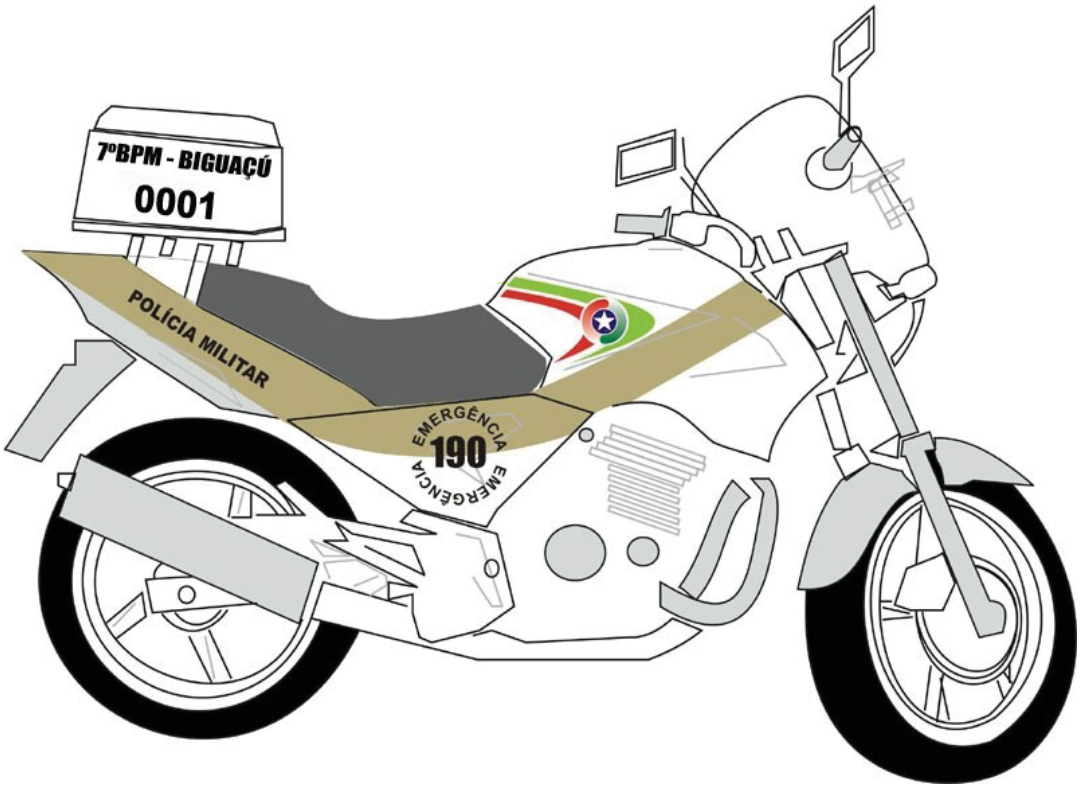
Florianópolis, 12 de maio de 2011.

NAZARENO MARCINEIRO
Cel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar

Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo A – veículo na cor branca com faixa bege-argila



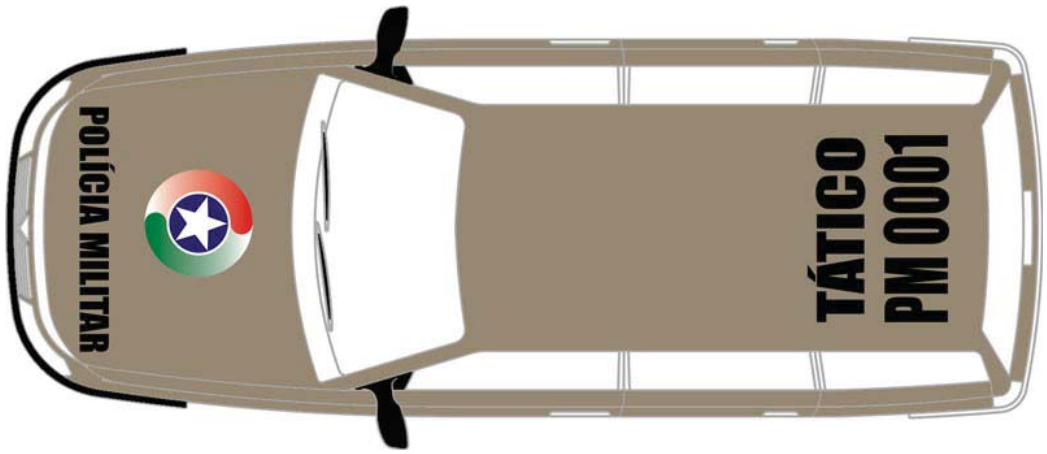
Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo B – motocicleta na cor branca





Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/08/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo C – veículo na cor bege-argila (PPT e CHOQUE)

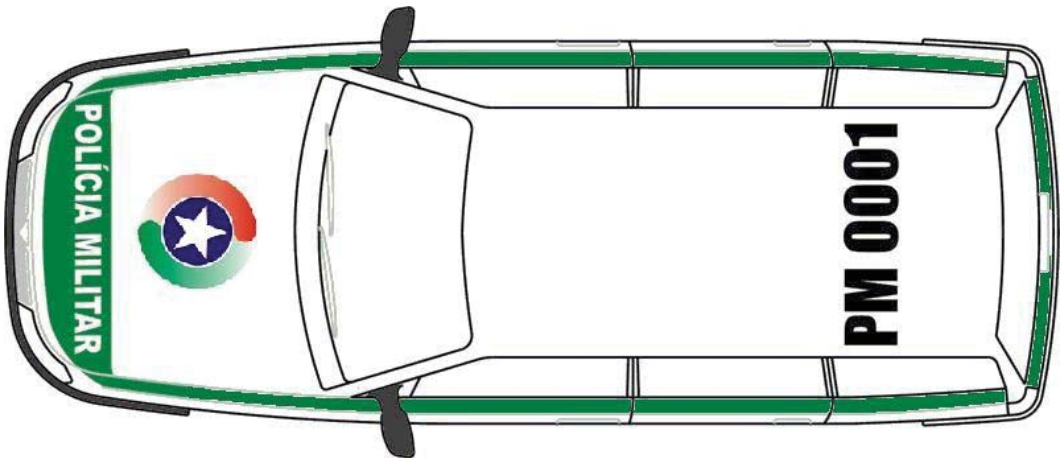






Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo D – veículo na cor branca com faixa verde (ambiental)

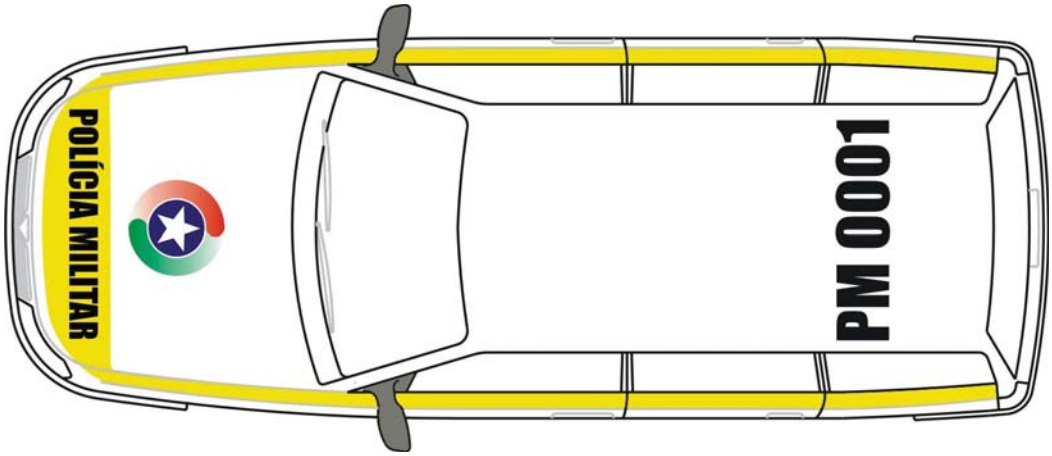






Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo E – veículo na cor branca com faixa amarela (rodoviária)







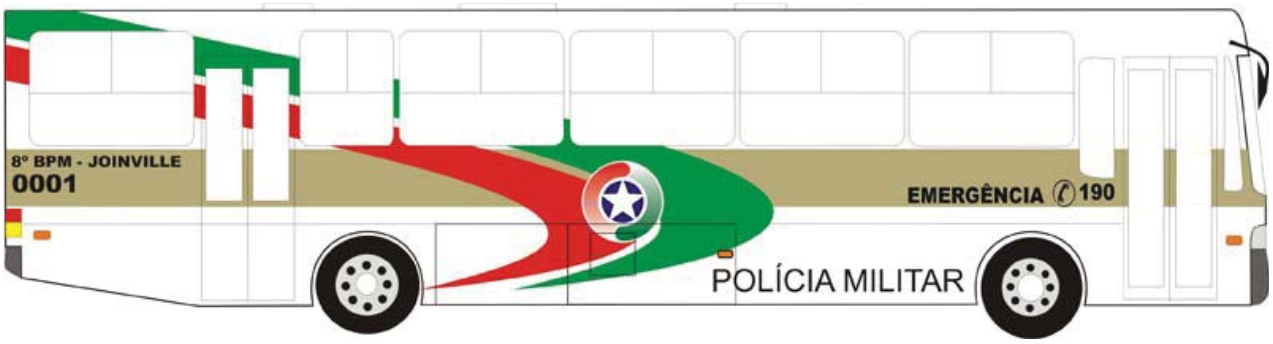
Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/1/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo F – veículo espécie camioneta - furgão







Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo G – veículo espécie ônibus







Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo H – veículo na cor preta (BOPE)



Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo I – veículo na cor camuflado rural







Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo J – bicicleta



Diretriz de Procedimento Permanente n° 022/11/Cmdo-G
Identificação visual das viaturas e aeronaves policiais militares
Anexo K – helicóptero

